

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa adequar a prestação dos serviços públicos às disposições das leis federais nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso) e Decreto nº 1.948, de 03 de julho de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.842.

É fato comprovado que, apesar do município desenvolver diversos projetos e programas voltados ao atendimento das especiais necessidades dos idosos, estes, muitas vezes em razão da própria idade, do desconhecimento dos mesmos, ou em virtude de se encontrar adoentado ou mesmo em estado de abandono, deixa de usufruir dos benefícios a seu dispor.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 08 de Maio de 2019



Márcio Ângelo Beraldo
Vereador